

DECRETO N. 15.818, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

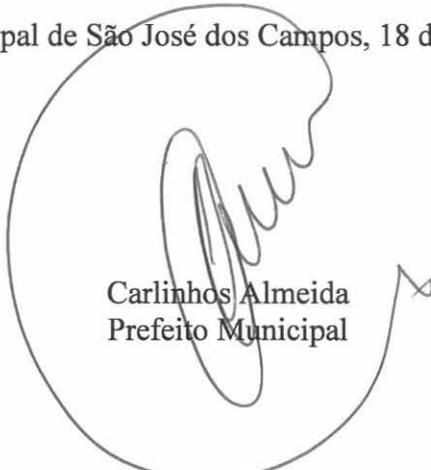
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2014.

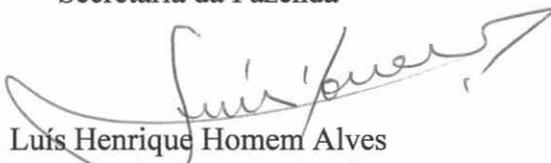

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa